

**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

CIVEL(IS): NADA CONSTA*****
O referido é verdade. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2026 as 12:08
Horas. Eu, _ _ _ _ _ Liliana Couto Araujo,
Coordenador(a) de Área, assino.*****

A presente certidão limita-se apenas a processos autuados exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do requerente não exclui a possibilidade da existência de PROCESSOS CÍVEIS ou CRIMINAIS em Primeira Instância ou em outro Tribunal.****

[illegible]